



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei n.º 2.016/2023
DE: 22.03.2023**

“Altera a Lei n.º 859/2005 (Código Tributário Municipal), incluindo os parágrafos 3º, 4º e 5º no art. 63.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Municipal n.º 859/2005, inserindo-se os parágrafos 3º, 4º e 5º no art. 63, passando a ter as seguintes redações:

Art. 63 (...).

§ 3º *Não se incluem na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei Complementar n.º 116/2003.*

§ 4º *O valor da dedução dos materiais previstos nos itens 7.02 e 7.05, que trata §3º, deverá ser comprovado contabilmente pela escrituração fiscal individualizada do material utilizado em cada obra, devendo ser demonstrados por notas fiscais de compra dos materiais e comprovada a sua incorporação à obra.*

§ 5º *Não sendo possível comprovar o valor correspondente aos materiais utilizados e empregados na obra, ou em não sendo verossímil a discriminação apresentada na nota fiscal, considerar-se-á como tal para fins da base de cálculo do ISS o equivalente aos materiais em 40% da nota fiscal, devendo a alíquota incidir sobre os 60% restante equivalente aos serviços.*

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.º 859/2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 de março de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br

1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.016.2023__Altera_a_Lei_n._859.2005_Codigo_Tributario_Municipa
l_incluindo_os_paragrafos_3_4_e_5_no_art._63.pdf
Hash (SHA256): Zeuy6X3XLGvRfkqYPfrb0hQYURpuvZXGYb+o3HXtxaQ=
Tamanho do Documento: 151675 bytes
Data de Recebimento do Documento: 22/03/2023 16:20:43
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 5817075



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_43363_14515_1761096858966462.pdf.api
Data da Assinatura: 22/03/2023 16:21:57
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: R. dos Ipês, 366 E - Centro, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6605584, longitude=-59.7901678
IP de Origem do Acesso: 179.42.60.33
Operadora do IP de Origem: 179.42.60.33

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:12:52 do dia 22/03/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 11284953
Data: 22/03/2023 16:21:57

[7]O minicurso, apesar de não ter previsão em Lei ou nas Resoluções do Conanda, na prática, além de elevar o número de candidatos aprovados na prova eliminatória, esclarece as funções do órgão, o que acaba afastando os candidatos não vocacionados.

[8]As vantagens descritas deverão estar previstas em Lei e não se confundem com as vantagens estipuladas na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

LEI Nº 2.016/2023 DE: 22.03.2023

“Altera a Lei nº 859/2005 (Código Tributário Municipal), incluindo os parágrafos 3º, 4º e 5º no art. 63.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 859/2005, inserindo-se os parágrafos 3º, 4º e 5º no art. 63, passando a ter as seguintes redações:

Art. 63 (...).

§ 3º Não se incluem na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº 116/2003.

§ 4º O valor da dedução dos materiais previstos nos itens 7.02 e 7.05, que trata §3º, deverá ser comprovado contabilmente pela escrituração fiscal individualizada do material utilizado em cada obra, devendo ser demonstrados por notas fiscais de compra dos materiais e comprovada a sua incorporação à obra.

§ 5º Não sendo possível comprovar o valor correspondente aos materiais utilizados e empregados na obra, ou em não sendo verossímil a discriminação apresentada na nota fiscal, considerar-se-á como tal para fins da base de cálculo do ISS o equivalente aos materiais em 40% da nota fiscal, devendo a alíquota incidir sobre os 60% restante equivalente aos serviços.

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 859/2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 de março de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que o Chamamento Publica da ilegitimidade 02/2023 para Credenciamento nº 001/2023 com data da primeira homologação para 22/03/2023, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DE CANTOR PARA SHOW BAILE DANÇANTE :consagraram-se credenciadas as proponentes: FERNANDO CESAR CANDIDO MOREIRA 02748810120.

Comodoro – MT, 22 de março de 2023

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 006/2023 realizada no dia 22/03/2023, consagrou-se vencedora a licitante: ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS.

Comodoro - MT, 22 de Março de 2023.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público acerca da REABERTURA do processo licitatório deserto em 20 de Março de 2023, a nova data da Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023 será dia 05 de ABRIL de 2023 as 09:00 horas (horário de Brasília-DF), O Edital Retificado de REABERTURA e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência no link <https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublica...> ou no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS TEMPORARIOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 21 DE MARÇO DE 2.023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 007/2023.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato nº 64/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o número 08.225.893/0001-85 e IE sob o número 521.126.008.111.